



# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quarta-feira • 27 de Setembro de 2023 • Nº 153

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

## **CAMARA MUN VEREADORES DE JAPARATUBA PUBLICA :**

- **CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DESTINADOS AOS CARGOS INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARATUBA/SE.**

## **IMPRENSA OFICIAL**

**Diário Eletrônico Oficial do Município**

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: WESLEY SOUZA SANTOS - Endereço: PRACA GONCALO ROLLEMBERG Nº: 46, Bairro CENTRO  
CEP: 49.960-000 JAPARATUBA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8CC10098A9FD9583DC800D

## PORTARIA

Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

PORTARIA Nº 51/2023, de 27 de setembro de 2023.

Constitui a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023 destinados aos cargos integrantes do quadro permanente de pessoal da administração direta, e indireta Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba/SE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 04 de abril de 1990, e ainda,

- Considerando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em planejamento, em divulgação, em organização e execução de concurso público para os cargos integrantes do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba/SE, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, contrato nº 19/2023;
- Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a **Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023**, e nomear os seguintes membros:

**I – WESLEY SOUZA SANTOS – CPF Nº 065.298.165-85**

**II – JÍSCENO ANTÔNIO MENEZES LOPES – CPF 149.304.395-15**

**III – ERIVALDO GASPAR DE ALMEIDA – CPF Nº 846.327.455-00**

**Art. 2º.** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

PORTARIA



Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**Art. 3º.** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos e fiscalizadores, como TCE, MP, TJ, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo, assessorados pela empresa Contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

**Art. 4º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos, em linha reta ou colateral, até o primeiro grau.

PORTARIA



Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**Parágrafo Segundo.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Art. 5º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Japaratuba,  
Estado de Sergipe, ao vigésimo e sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Valdir dos Santos Vieira  
Presidente da Câmara de Vereadores